



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 082/2025, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: 18/03/2026.

Horário da Sessão Pública: 10h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional:

☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência:

Brasília/DF ou horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

licitaporecatu@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECIENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será formalizada conforme tabela constante abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
TOTAL R\$ 24.720,00					

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

1.1.3. A contratação não se enquadra como objeto de luxo e terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;
- i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.

2.4.4. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.6. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição detalhada dos produtos ofertados, as especificações técnicas e o preço, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo IV);
- d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
- g) prazo de entrega/execução: até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme cronograma do Termo de Referência;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas, mediante a abertura dos e-mails recebidos, e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.
- 4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:
- 4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;
- 4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.
- 4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
- 4.7.2. Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.
- 4.8. Será desclassificada a proposta que:
- 4.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, sendo que a inexequibilidade de qualquer preço unitário será considerada na análise da Proposta Global, com base no Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

5.2.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.2.2. Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf>.

5.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.9.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

- a) Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
- b) Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor do certame.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. A contratação será formalizada com prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data da respectiva assinatura, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo IV).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#). (Lei Anticorrupção).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.10.3;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.10.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do MUNICÍPIO.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com ou no endereço eletrônico oficial: <https://porecatu.pr.gov.br/>.

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar,

ANEXO IV - Termo de Referência;

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

ANEXO VI – Declaração de Enquadramento ME EPP;

ANEXO VII - Declaração Unificada.

Porecatu, 11 de março de 2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária Municipal de Educação

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretária Municipal de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

1. Habilitação Jurídica:

1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

2.8. Técnica

A) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa Proponente, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especificamente em:

- Veiculação de anúncios institucionais e de utilidade pública em jornal de circulação regional e/ou meios digitais.

B) Comprovação de Qualificação Técnico-Profissional:

A proponente deverá comprovar que possui estrutura operacional e profissional compatível com o ramo de comunicação, jornalismo ou publicidade, apta a realizar os serviços de produção, diagramação e veiculação impressa e digital.

C) Declaração de Conhecimento:

Declaração de pleno conhecimento de todas as informações acerca do presente Aviso de Dispensa e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

3. Econômico-financeira:

- A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional que comprove a qualidade de ME ou EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2026		DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:		E-mail:

Cód	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX
R\$						

Validade da Proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Nome do BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, CC: _____.

Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em entrega única, conforme cronograma da Secretaria de Educação/Cozinha Central.

Prazo de Garantia: Conforme validade mínima expressa na embalagem (mínimo de 45 dias na entrega), contra vícios de qualidade ou embalagens violadas.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos (fretes, tributos, encargos trabalhistas e sociais) para a entrega integral do objeto no local designado.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, * de * de 2026.

__[nome]__
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Responsáveis pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 35/2025, Dispensa de Licitação 16/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, considerando o baixo valor da contratação e a natureza simples do objeto.

O fornecimento ocorrerá por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de chocolates e produtos alimentícios, mediante processo administrativo formal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, podendo incluir:

- consulta a empresas do comércio local ou regional;
- análise de preços em contratações públicas similares;
- consulta a sites ou catálogos de fornecedores.

Após a análise das propostas e da pesquisa de preços, será selecionada a proposta que apresentar o menor preço e atender às especificações do objeto, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em data previamente definida pela Administração, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e dentro do prazo de validade adequado.

3.3.2. Justificativa para Dispensa de Licitação

A dispensa se justifica em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratação direta pela Administração Pública. Nesses casos, a legislação permite a dispensa do procedimento licitatório formal, desde que sejam observados os princípios da administração pública e comprovada a vantajosidade da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Além disso, o objeto da contratação possui natureza simples e comum, sendo amplamente ofertado no mercado por diversas empresas do ramo alimentício, o que possibilita a realização de pesquisa de preços para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida também contribui para maior celeridade administrativa, permitindo que os produtos sejam adquiridos e distribuídos em tempo hábil para as atividades comemorativas da Páscoa organizadas pela Secretaria de Educação e pelos serviços socioassistenciais do CRAS, voltadas às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas sociais.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se legal, adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização:

3.5.1. Os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Caso participem microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.

No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

6.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

6.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.

6.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

6.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.

6.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

6.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

6.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

6.1.10. Prazo de vigência da contratação: 60 dias, contado a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida e a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD elaborada pela Secretaria demandante, em atendimento à necessidade da unidade participante, a demanda será consolidada neste relatório, conforme a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	UN	900
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramase ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	260

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções para atendimento da demanda da Administração Pública quanto ao fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

Durante a análise, verificou-se que os produtos pretendidos são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, podendo ser adquiridos em supermercados, distribuidores de alimentos, atacadistas ou empresas especializadas na comercialização de chocolates e produtos similares. A ampla oferta desses produtos demonstra a viabilidade da contratação, bem como a existência de diversos fornecedores capazes de atender às especificações necessárias.

Considerando as características da demanda, identificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos produtos prontos para consumo, fornecidos por empresa especializada no comércio de chocolates, devidamente embalados pelo fabricante e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Sob o ponto de vista técnico, essa solução garante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- produtos industrializados e devidamente certificados;
- padronização das unidades a serem distribuídas;
- segurança alimentar para os beneficiários;
- facilidade logística no transporte e distribuição.

Do ponto de vista econômico, a aquisição direta no mercado mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que dispensa processos produtivos ou customizações específicas, permitindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no comércio local e regional.

Além disso, por se tratar de produtos comuns e amplamente comercializados, é possível realizar pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento dos produtos alimentícios representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Educação e Serviço Social. Segue exposto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hydrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.				
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

9.2. O valor total da contratação é de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Optou-se pela contratação em lote único em razão da simplicidade do objeto e da vantagem logística, garantindo maior eficiência na entrega.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos tem como finalidade identificar possíveis situações que possam comprometer o êxito da contratação e da execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas para minimizar eventuais impactos à Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

No caso da contratação para fornecimento de **ovos de Páscoa e caixas de bombons**, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas de mitigação:

1. Risco de atraso na entrega dos produtos

Existe a possibilidade de atraso na entrega dos produtos pela empresa contratada, o que poderia comprometer a distribuição aos beneficiários dentro do período previsto para as comemorações de Páscoa.

Medida preventiva: estabelecer prazo de entrega previamente definido no Termo de Referência e prever penalidades em caso de descumprimento contratual.

2. Risco de fornecimento de produtos fora das especificações

Pode ocorrer a entrega de produtos que não atendam às especificações mínimas exigidas ou que apresentem problemas de qualidade.

Medida preventiva: definir claramente as especificações técnicas dos produtos, exigir que estejam devidamente embalados e dentro do prazo de validade, bem como realizar conferência no ato da entrega.

3. Risco relacionado à validade ou conservação dos produtos

Por se tratar de produtos alimentícios, há risco de entrega de itens próximos ao vencimento ou em condições inadequadas de armazenamento.

Medida preventiva: exigir prazo de validade adequado e garantir que o transporte e armazenamento sejam realizados em condições apropriadas.

4. Risco de variação de preços no mercado

Pode ocorrer variação nos preços dos produtos em períodos próximos à Páscoa, devido ao aumento da demanda.

Medida preventiva: realizar pesquisa de preços atualizada e formalizar a contratação com antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Dessa forma, a identificação e o tratamento desses riscos contribuem para garantir maior segurança na contratação, assegurando que o fornecimento ocorra de maneira eficiente e em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 11 de março de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 11 de março de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Deverão ser observadas as condições previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo.

1. DO OBJETO

1.2. Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras,	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.				
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09/2024.

1.2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Critério de julgamento adotado será **“por menor preço global”**.

1.5. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **“menor preço global”**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.

No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas: aquisição, transporte, entrega, conferência, armazenamento temporário e posterior distribuição aos beneficiários finais pelas Secretarias responsáveis.

Inicialmente, será realizada a contratação de empresa do ramo alimentício, devidamente regularizada, que deverá fornecer os produtos conforme as especificações definidas pela Administração. Após a contratação, a empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local indicado pelo município, observando as condições adequadas de transporte e conservação.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade das embalagens, qualidade e prazo de validade, garantindo que estejam aptos para consumo e em conformidade com as exigências sanitárias vigentes. Posteriormente, os itens serão armazenados temporariamente e distribuídos pelas Secretarias responsáveis às crianças e famílias beneficiadas.

Especificação dos produtos

A contratação deverá contemplar os seguintes itens:

Item 01 – Ovo de Páscoa

- Produto alimentício à base de chocolate ao leite;
- Peso de 100g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 900 (novecentas) unidades.

Item 02 – Caixa de Bombons

- Caixa contendo bombons sortidos de chocolate;
- Peso aproximado entre 250g e 300g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 760 (setecentas e sessenta) unidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Todos os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir prazo de validade adequado para garantir o consumo seguro pelos beneficiários.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo qualidade, segurança alimentar, facilidade logística e eficiência na distribuição, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

4.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

4.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.

4.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

4.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

4.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

4.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

4.1.10. Prazo de vigência da contratação: 60 dias, contado a partir da assinatura do contrato.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para este processo os fiscais serão as servidoras Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 60 dias.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

8.2. O objeto será considerado recebido após a conferência da quantidade e da conformidade dos produtos entregues.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462

Porecatu, 11 de março de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 26/2026

Dispensa de Licitação nº 10/2026

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE** _____/_____, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, no Centro da cidade de _____/_____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, na cidade de _____/_____, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de** _____, estabelecida _____, no Centro/bairro _____, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor _____, na cidade de _____/_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº ____/202____, originado pela Dispensa nº ____/202____, que faz parte integrante do epígrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da respectiva assinatura ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado estritamente nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelas servidoras designadas pela Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 205/2025.

- Pela Secretaria de Educação: Gilma Maria dos Santos Barros.
- Pela Secretaria de Serviço Social: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O recebimento do objeto seguirá as etapas e os critérios estabelecidos nos artigos 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento Provisório: Ocorrerá mensalmente, mediante a entrega dos exemplares do jornal impresso e comprovação das postagens digitais (print/link), acompanhados da Nota Fiscal.

b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após a conferência técnica da qualidade, prazo de validade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizada pelas Fiscais do Contrato indicadas no item 4.1.

c) Recebimento Final: Será formalizado após a entrega total e aceite definitivo de todos os itens, atestando o cumprimento integral da obrigação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de _____
(_____).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado em parcela única (ou conforme o cronograma de entrega), após a entrega total do objeto e aceitação definitiva pelas Fiscais do Contrato. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a partir do 12º (décimo segundo) dia útil após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Secretaria de Serviço Social

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1462

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

IV - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e licenças sanitárias.

8.2. Fica expressamente pactuado que, quando contratado profissional autônomo, a prestação será eventual, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Porecatu/PR, nos termos da legislação vigente.

8.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE:**

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

1.1. A contratante a partir do 02 (dois) dias dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança.

2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, Estado de _____, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Porecatu-PR..... de de 2026.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
(NOME DA SECRETÁRIA)

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP¹

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

_____[nome completo]_____, representante legal da empresa ____[Razão Social]_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à ____[endereço completo]_____, e endereço eletrônico ____@_____, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

☐ - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

☐ - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta empresa não ultrapassou os limites de enquadramento previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, ** de ***** de 2026.

_____[nome]_____
Representante Legal

¹ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA²

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

A empresa __[Razão Social]__, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__ ____, através do seu(a) representante legal Sr.(a) _____, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º __/202__, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, cuja função/cargo é __[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]__, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

² Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: __ [endereço completo] __, endereço eletrônico __ @__ __, Telefone: (__) __ __ __ __, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) __ __ __ __ __ __ __ __, portador(a) do CPF n.º __ __ __ __ __ __ __ __ __ __, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu, ** de ***** de 2026.

__ [nome] __
Representante Legal